



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 381.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 382.23. DECRETO POR SUPERÁVIT - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 383.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 384.23. DECRETO POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 385.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 386.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 387.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 388.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 389.23. DECRETO POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 390.23. DECRETO QDD - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 391.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 392.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 393.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 394.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA 005 - 2023 - SESOP

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-S/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-S/2023

FRACASSADA

- AVISO DE FRACASSO PEÇAS DE INFORMÁTICA - PE Nº 0060-2023

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO PE 0070-2023

EDITAIS

- EDITAL 004-2023 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 381/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 976.391,04, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	54.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	54.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.452,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.452,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.452,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	635.080,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	635.080,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	635.080,00
TOTAL DA UNIDADE:	642.532,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto Nº: 381/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	63.169,77
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	63.169,77
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.169,77
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.020,23
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	70.020,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.020,23
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.862,13
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	19.862,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.862,13
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	83.806,91
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	83.806,91
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.806,91
TOTAL DA UNIDADE:	266.859,04
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	976.391,04
 Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:	
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	689.080,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	689.080,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	689.080,00
TOTAL DA UNIDADE:	689.080,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	513,03
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	513,03
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	513,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 381/2023

TOTAL DA UNIDADE: 513,03

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 414,64
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 414,64

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 414,64

TOTAL DA UNIDADE: 414,64

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4,33
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 4,33

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4,33

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.580,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.580,00

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 5.940,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 5.940,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.520,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.524,33

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 30.368,25
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 30.368,25

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.368,25

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 1.090,45
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 1.090,45

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 104.763,21
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 104.763,21

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 19.862,13
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia 19.862,13

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 125.715,79

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 381/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.775,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.775,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	79.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	79.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.775,00
	TOTAL DA UNIDADE: 266.859,04
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 976.391,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 381/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	729.532,00	729.532,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.000,00	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	216.996,91	216.996,91	16610000 - Transferencia de Recursos dos	19.862,13	19.862,13

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto N°: 382/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 226.628,66, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	40.000,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	40.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.090,45
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.090,45
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	104.763,21
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	104.763,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	105.853,66
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.775,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.775,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	79.000,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	79.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	80.775,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	226.628,66
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	226.628,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N°: 382/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26600000 - Transferencia de Recursos do	226.628,66	0,00			

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08. Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 /2021, da Portaria STN nº 710 /2021 e da Portaria STN nº 925/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 383/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 156.217,37, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	156.217,37
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	156.217,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	156.217,37
TOTAL DA UNIDADE:	
	156.217,37
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	156.217,37

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	61.217,37
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	61.217,37
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	95.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	95.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	156.217,37
TOTAL DA UNIDADE:	
	156.217,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	156.217,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N°: 383/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	156.217,37	156.217,37			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
NARCISO CASTRO:40935817549
817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 384/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.251,32, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	102.251,32
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	102.251,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.251,32
TOTAL DA UNIDADE:	102.251,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	102.251,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 384/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	102.251,32	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 385/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 143.511,51, conforme detalhamento abaixo:

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	35.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 35.700,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	35.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 35.700,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	2.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 2.700,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.144,85
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	25.144,85
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.144,85
	TOTAL DA UNIDADE: 25.144,85

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.166,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	8.166,66
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.166,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 385/2023

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	36.100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	36.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.100,00

TOTAL DA UNIDADE: 44.266,66

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 143.511,51

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	71.400,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	71.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 71.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 71.400,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.700,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.500,00

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.644,85
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	19.644,85

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.144,85

TOTAL DA UNIDADE: 25.144,85

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	44.266,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	44.266,66

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 44.266,66

TOTAL DA UNIDADE: 44.266,66

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 143.511,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 385/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	74.100,00	74.100,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	44.266,66	44.266,66
16600000 - Transferencia de Recursos do	25.144,85	25.144,85			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 386/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	50,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	50,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50,00	50,00
TOTAL DA UNIDADE:	50,00	50,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.33.00/15001001 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.200,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.200,00	10.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.200,00	10.200,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	3.837,82	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	3.837,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.837,82	3.837,82
2128 - MAC - UPB - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	25.333,34	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.333,34
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	11.000,00
3.3.90.49.00/16000000 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.333,34	25.333,34
TOTAL DA UNIDADE:	30.171,16	30.171,16
TOTAL GERAL:	40.421,16	40.421,16

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	50,00	50,00	15001001 - Identificacao das despesas com	10.200,00	10.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com	1.000,00	1.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	29.171,16	29.171,16

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 387/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 606.008,05, conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	4.277,77
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.277,77
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.277,77
	TOTAL DA UNIDADE: 4.277,77

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.363,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.363,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.063,50
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	6.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.063,50
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	251.996,64
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	251.996,64
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 251.996,64
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.239,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.239,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.239,50
	TOTAL DA UNIDADE: 265.299,64

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	313.280,64
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	313.280,64
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 313.280,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 387/2023

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	13.150,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	13.150,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.150,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	336.430,64
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	606.008,05

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.277,77
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.277,77
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.277,77
TOTAL DA UNIDADE:	4.277,77

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.705,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.705,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.705,00
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.940,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.940,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.940,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	997,54
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	997,54
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	997,54
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.239,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.239,50
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.363,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.363,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.603,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 387/2023

2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.690,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.690,00
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	480,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	480,00
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.490,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.490,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	8.660,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	238,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	238,30
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	173.978,55
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	173.978,55
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	395,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	395,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	31.152,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.152,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	205.764,08
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	36.438,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.438,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	36.438,52
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.191,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.191,50
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.191,50
TOTAL DA UNIDADE:	
	265.299,64
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	313.280,64
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	313.280,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 387/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

23.150,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

23.150,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

336.430,64

TOTAL DA UNIDADE:

336.430,64

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**606.008,05**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 387/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	262.974,41	262.974,41	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	23.150,00	23.150,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo	313.280,64	313.280,64	16600000 - Transferência de Recursos do	6.603,00	6.603,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 388/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL:	6.000,00	6.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	6.000,00	6.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 389/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 389/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	15.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 390/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	62.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	45.735,00
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	45.735,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	62.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	107.735,00	107.735,00
2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	999,70	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.217,88	0,00
3.1.90.91.00/15000000 - Sentencas Judiciais	0,00	999,75
3.1.90.92.00/15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.604,39
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	0,00	7.613,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.217,58	10.217,58
TOTAL DA UNIDADE:	117.952,58	117.952,58
TOTAL GERAL:	117.952,58	117.952,58

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	117.952,58	117.952,58			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 391/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 295.782,42, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	68.000,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	68.000,30
2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	227.782,12
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	227.782,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 295.782,42

TOTAL DA UNIDADE: 295.782,42

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 295.782,42

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

1018 - FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
1018 - FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
1018 - FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.405,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.405,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.405,50

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 391/2023

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.937,98
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.937,98
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.351,67
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.351,67
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	54.289,65
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.973,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.973,00
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.31.00.00.00.00.00 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs	3.569,55
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.569,55
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.141,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.141,52
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	212.542,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	212.542,30
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	860,90
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	860,90
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	233.087,27
	TOTAL DA UNIDADE:
	295.782,42
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	295.782,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 391/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	295.782,42	295.782,42			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 392/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 534.356,80, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato

505.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

505.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

505.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

505.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

29.356,80

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

29.356,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

29.356,80

TOTAL DA UNIDADE:

29.356,80

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

534.356,80

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

29.356,80

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

29.356,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

29.356,80

TOTAL DA UNIDADE:

29.356,80

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada

505.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

505.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

505.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

505.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

534.356,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 392/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	534.356,80	534.356,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 393/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 48.530,48, conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	730,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	730,48
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	730,48
TOTAL DA UNIDADE:	730,48

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	21.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	21.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.800,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	47.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	48.530,48

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 393/2023

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	730,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	730,48
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 730,48
	TOTAL DA UNIDADE: 730,48
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	21.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	21.800,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.800,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 47.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 48.530,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 393/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	730,48	730,48	15001002 - Identificacao das despesas com	46.800,00	46.800,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 394/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	978,81	0,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	978,81
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	978,81	978,81
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.414,16	0,00
3.3.90.35.00/16000000 - Servicos de Consultoria	0,00	1.414,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.414,16	1.414,16
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.375,00	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.375,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.375,00	1.375,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.767,97	5.767,97
TOTAL GERAL:	5.767,97	5.767,97

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	978,81	978,81	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	4.789,16	4.789,16

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Novembro de 2023.

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
CASTRO:40935817549 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA – SESOP

PORTARIA N°005/2023 - SESOP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre medidas para o combate à Poluição Sonora no território Municipal de Itabuna, Bahia."

O Ilmo. Secretário de Segurança e Ordem Pública do Município de Itabuna, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista as supostas irregularidades na emissão de Alvará de Sonoridade;

RESOLVE:

Revogar o Alvará de Sonoridade n° **375/2023**, concedido a Razão Social LARA GOMES DE EÇA, cujo nome fantasia **CAMAROTE KENNEDY**, situado na Av. Manoel Souza Chaves, n° 2270 a 2518, lado par, n° 2436, Bairro São Caetano, nesta cidade.

Portanto, fica **REVOGADO** o presente alvará, que supostamente fora expedido de forma irregular durante o período em que a emissão de novos alvarás estavam suspensos. Tal irregularidade compromete a legalidade do documento em questão.

A suspensão Temporária de emissão de novos alvarás estava vigente no período em que o alvará em questão foi emitido, tornando-o inválido.

A presente revogação tem por objetivo restabelecer a ordem e a conformidade com as normas em vigor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itabuna, 13 de novembro de 2023.



ALBERTO FABIO FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Segurança e Ordem Pública da cidade de Itabuna-BA

Rua Francisca Rocha Silva, 95, 1º andar - CEP:45.600-305
e-mail: sesop.ita@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-S/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097-S/2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-S/2023 - SRP**, no qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE E ZOOZOSES NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**. Recebimento das propostas até 28/11/2023 às 08:30h – Abertura das propostas 28/11/2023 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 28/11/2023 às 09:30h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

Licitação Banco do Brasil nº 1027413.

Recebimento das propostas: até 28/11/2023 às 08:30 horas.

Abertura das propostas: 28/11/2023 às 08:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 28/11/2023 às 09:30 horas.

Informações pelo e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Evani Almeida do Nascimento. Itabuna-BA, 14 de novembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-S/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094-S/2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-S/2023 - SRP**, no qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA**. Recebimento das propostas até 28/11/2023 às 09:00h – Abertura das propostas 28/11/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços 28/11/2023 às 09:30h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

Licitação Banco do Brasil nº 1026999.

Recebimento das propostas: até 28/11/2023 às 09:00 horas.

Abertura das propostas: 28/11/2023 às 09:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 28/11/2023 às 09:30 horas.

Informações pelo e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Thaís Emanuela de Jesus Santos. Itabuna-BA, 16 de novembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0060-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111.281-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.

O Município de Itabuna, Estado da Bahia, por meio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, informa a todos os que interessarem que os **LOTES 29, 41, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 66, 67 e 68** do Pregão Eletrônico 0060-2023, foram declarados **FRACASSADOS** em virtude da ausência de concorrentes habilitados. Informa ainda que havendo a necessidade de nova licitação para atender a demanda dos itens fracassados, será publicada e divulgado nos meios legais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Itabuna-BA, 16 de novembro de 2023. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio. Pregoeira.



MUNICÍPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0070-2023
BANCO DO BRASIL Nº 1025833**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE-SRP Nº 0070-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, marcada para data de 16 de novembro de 2023 às 09h00min. Oportunamente informo que a sessão será remarca para o dia 21 de novembro de 2023 às 09h00minhs.

Licitação Banco do Brasil nº 1025833

Abertura das propostas de preços: 21/11/2023, às 09h00min;

Início da sessão de disputa: 21/11/2023, às 11h00min.

Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 16 de novembro de 2023.





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº04/2023

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, e em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023, realizado com a finalidade de suprir a necessidade de contratação temporária, pelo regime administrativo, de profissionais atuarem na Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, TORNA PÚBLICO A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, no Anexo Único deste Edital. **Os convocados deverão comparecer no dia 20.11.2023 das 08 às 15h na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, endereço: Av. Félix Mendonça, 569- Bairro Goés Calmon – Itabuna – Ba**, munidos dos documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2023.

Documentos exigidos conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023.

10.6 - No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
- b) Cartão do CPF ou documento de identificação pessoal oficial, dentro do prazo de validade no território nacional que contenha o número do CPF;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- g) Comprovante de escolaridade, de acordo com a função pleiteada;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- j) Duas fotos 3X4;
- l) Comprovante de inscrição no Conselho que regulamenta a profissão para os cargos de nível superior;
- m) Carteira de Habilitação Nacional – CNH para a função de motorista;
- n) Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções assinado, salvo nos casos constitucionalmente admitidos- **ANEXO VII** do edital.
- n) Comprovante de matrícula da faculdade nos cursos de Educação física e Pedagogia (Cargo: Orientador Profissional)





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL N°04/2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL (CADASTRO RESERVA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	MIKAELLE MOREIRA BITAR	028***-***-05	20232001028003088	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	ANDREIA MORAES DA SILVA SOARES	658***-***-53	20232001658006107	AMPLA CONCORRÊNCIA
3.	NAIANE MOURA XAVIER MARÇAL	040***-***-52	20232001040000647	AMPLA CONCORRÊNCIA

Itabuna – BA, 13 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito Municipal de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DEB-15A1-EDD6-630C-7EC7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DEB-15A1-EDD6-630C-7EC7



Hash do Documento

1289a657e0a96a7e031a2b44309d86f5f348222995470b615319c43d9f67a07e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/11/2023 13:57 UTC-03:00